

EDITAL Nº 2/2020

HASTA PÚBLICA

PARA VENDA DE 1/3 do PREDIO RUSTICO SITO EM CEBOLADA,
PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

LUIS FILIPE DA SILVA LOURENÇO MATIAS, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16 de dezembro de 2019, se vai proceder, no dia 10 de fevereiro de 2020, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, à alienação por lanços, em hasta pública, do prédio a seguir identificado, mediante as seguintes condições:

1. OBJECTO DA HASTA PÚBLICA E PREÇO BASE

1/3 do Prédio rústico com cinquenta oliveiras, oitenta tachas, dez fruteiras, duas nogueiras, pinhal e mato com casa de arrecadação, sito em Cebolada, Penela, destinado a construção de habitação, com a área total de 15.500,00m², a confrontar do norte com caminho, sul e nascente com estrada e a poente com Ricardo Freire dos Reis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº. 197 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 4915, da União das Freguesias de São Miguel Santa Eufémia e Rabaçal, ao qual foi atribuído o valor base de licitação de €40.000,00.

2. INSCRIÇÃO NA HASTA PÚBLICA

As inscrições deverão ser efetuadas, por requerimento, até às 16 horas, do terceiro dia anterior ao ato público, de acordo com o estabelecido no artigo 5º. das condições de venda em Hasta Pública de 1/3 do prédio rustico, sito em Cebolada, para construção de habitação, dirigidas ao Presidente do Júri da Hasta Pública, contendo a indicação do telefone de contacto e do endereço de correio eletrónico, para o qual possam ser enviadas notificações relativas ao procedimento.

3. HASTA PÚBLICA:

À hasta pública só podem participar e licitar os requerentes que hajam sido admitidos nos termos das condições de venda ou seus representantes quando devidamente credenciados para o efeito.

Só serão prestados esclarecimentos sobre o ato e o seu funcionamento até ao início da licitação.

Iniciada a hasta pública, dar-se-á início à licitação verbal, que começa com o valor base de licitação, não sendo admitidos lanços inferiores a 1000€ do preço base de licitação;

4. ADJUDICAÇÃO:

O prédio será adjudicado ao concorrente que apresentar o lanço de maior valor.

No caso de desistência ou de não pagamento do valor de licitação no prazo definido, o júri poderá propor

a adjudicação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior ao do incumpridor.

5. PAGAMENTO DO PREÇO:

O adjudicatário liquidará 10% do valor da licitação, até às 16 horas do 2º dia útil posterior à hasta pública, mediante guia de receita que solicitará no balcão Único da Câmara Municipal;

Os restantes 90 % serão liquidados no dia da celebração da respetiva escritura pública;

6. FORMALIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:

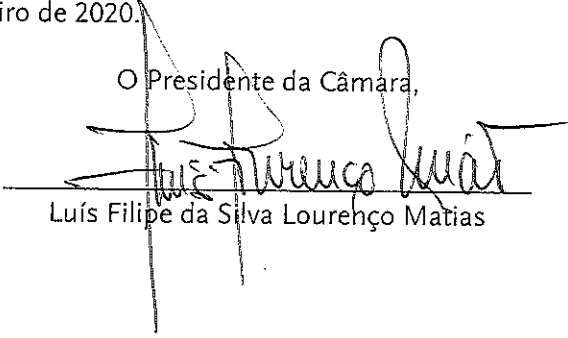
A adjudicação será formalizada através da escritura publica de compra e venda, a celebrar no prazo de trinta dias a contar da notificação da adjudicação, em dia e hora a definir pelo Município de Penela.

Durante o período de inscrição na Hasta Pública para alienação do referido prédio, o processo contendo as condições de venda e demais elementos encontrar-se-á disponível para consulta em www.cm-penela.pt ou em alternativa, todos os dias úteis, até às 16:00 horas, no Balcão Único de Atendimento, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo bem como ser obtidos quaisquer esclarecimentos.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,



Luís Filipe da Silva Lourenço Matias